



DIÁRIO OFICIAL DE 27/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 1.265, de 23 de outubro de 1.959 .

Autor: Deputado Edmir Moreira

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial de Cr\$ 150.000,00, e dá outras providências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei .

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir na Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial de Cr\$.. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao auxílio especial para o Centro do Professorado Corumbaense, a fim de ocorrer as despesas com o 1º Congresso de Professores Primários, a realizar-se na cidade de Corumbá .

Artigo 2º - É reduzida a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à verba 173 - Auxílio à Prefeitura de Corumbá e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba nº 225 - Auxílio ao Município de Bataguassú - Consignação 32 - Outros Encargos - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças - Auxílios e Subvenções, do vigente orçamento .

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de real economia resultante da redução de que trata o artigo 2º .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.959 ,
138ª da Independência e 71ª da República .

Regist. à fs. 135 do
livro competente
Em 5- 11-59.
Mshues
Of. Reg.

J. Ponce de Lima
Frederico de Almeida
Ruiz de Almeida